

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 028235603**

Ref.: Ofício SGP-12 nº 342/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 16/2019, de autoria do Vereador Jair Tatto, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura a respeito da convocação para inscrição de artistas interessados em participar da 15ª edição do Mês do Hip Hop.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKIChefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Chefe de Gabinete**, em 29/04/2020, às 14:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **028235603** e o código CRC **53297CA7**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

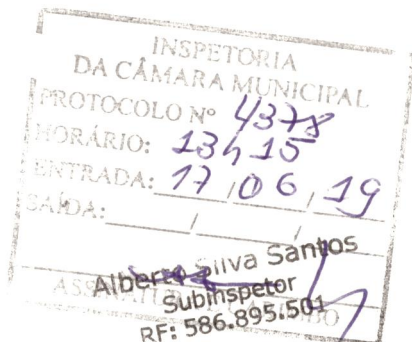
São Paulo, 12 de junho de 2019.

Ofício SGP-12 nº 342/2019

Senhor Prefeito

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a Vossa Excelência cópia do Requerimento 16/2019, pelo qual a Comissão solicita esclarecimentos à Secretaria Municipal de Cultura, referentes à “Semana do Hip Hop”.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.



EDUARDO TUMA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
BRUNO COVAS

Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 – São Paulo-SP – 9º andar - ATL
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



Albertina Florentino de Souza
RF. 793.092-5
Casa Civil - ATL Chefe



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Jair Tatto

REQUERIMENTO Nº 16/13

Considerando a Lei 13.924/04 que "Institui a "Semana do Hip Hop" no Município de São Paulo, a ser comemorada, anualmente, na segunda quinzena do mês de março";

Considerando que neste ano a realização da 15ª (décima quinta) edição do Mês do Hip Hop contemplou pela primeira vez inscrição de pessoa física e iniciou um sistema para ampliar e democratizar sua atuação;

Considerando a convocação realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, no mês de fevereiro para as inscrições de artistas interessados em participar do Mês do Hip Hop com apresentações artísticas e com conhecimentos ligados aos quatro elementos: Break, Graffiti, MC e DJ.

REQUEIRO à Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, nos termos regimentais que solicite a Secretaria Municipal de Cultura, na pessoa de seu Secretário o Sr. Alexandre Youssef, para que forneça a esta comissão as seguintes informações:

1. Quantos grupos foram contemplados e quais critérios foram utilizados para a inclusão e exclusão de artistas inscritos?
2. Quais empresas participaram do processo de contratação?
3. Como e quem decidiu a formação da curadoria?
4. A 15ª edição do evento teve em sua programação a realização de oficinas?
5. Houve estrutura para os artistas se apresentarem nos eventos? Se sim quais foram as estruturas cedidas?
6. Qual valor foi investido na "Semana do Hip Hop" na Cidade de São Paulo?

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Jair Tatto
Vereador PT

Arquivado
12/06/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Gabinete do Secretário

Rua Líbero Badaró, 346, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: (11) 3397-0012

Encaminhamento SMC/GAB Nº 027635593

São Paulo, 31 de março de 2020

PREF/CASA CIVIL/ ATL II

Sra. Assessora,

Com escusas pelo atraso encaminhamos a resposta do setor técnico competente em SEI 019145873.



Documento assinado eletronicamente por **Tais Ribeiro Lara, Chefe de Gabinete**, em 16/04/2020, às 14:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **027635593** e o código CRC **E946CB6D**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002219-3

SEI nº 027635593



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DEC/Divisão de Programação

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMC/DEC/PROGRAMA Nº 019145873

São Paulo, 02 de julho de 2019

À SMC/GAB - Sr. Secretário

Prezado senhor Secretário,

Com escusas pelo tempo decorrido e em atenção ao solicitado no Ofício SGP-12 Nº 342/2019, anexado ao presente sob SEI 018339820, segue abaixo nossa manifestação acerca dos questionamentos levantados pelo nobre Vereador Jair Tatto, na respectiva ordem:

1. 640 (seiscentos e quarenta) foi o numero de atividades contemplados. Os critérios foram analisados pela comissão especial avaliadora, segundo as diretrizes da proposta, dentre elas: o repertório, originalidade artística, o conhecimento técnico do proponente, a qualidade do material cadastrado e a completa inscrição do cadastro.
2. Conforme Artigo 25, III da Lei nº 8.666 houve contratação por meio de empresas.
3. A curadoria foi escolhida e indicada pelo movimento Hip Hop.
4. Nesta edição tivemos a realização de 138 vivências artísticas.
5. Todo e qualquer tipo de infraestrutura e equipamentos necessários à apresentação foram providenciados pelos artistas/grupos. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelo rider técnico e atendimento das necessidades técnicas. Todas as propostas foram adaptadas aos espaços diversos como auditório, salas multiuso, espaços alternativos e ambientes externos, conforme Chamamento do Mês Do Hip Hop.
6. O valor total investido foi da ordem de R\$ 2.135.741,50 (dois milhões e cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) (Artístico, Equipamento/Estrutura, Produção)

Desse modo, esperando ter esclarecido os questionamentos levantados pelo vereador Jair Tatto, permita-nos restituir o presente a V. Sa., colocando-nos à disposição para o que mais seja julgado necessário.

Respeitosamente,

MARCELO DOS SANTOS
ASSESSOR TÉCNICO
SMC/CPROG



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo dos Santos, Assessor(a) Técnico(a) I**, em 02/08/2019, às 11:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **019145873** e o código CRC **2570D7EB**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002219-3

SEI nº 019145873